



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo:** nº 073/2025

**Adesão ao Pregão Eletrônico:** nº 002/2025

**Referência da Ata de Registro de Preços:** AARP nº 065/2025

**Processo Licitatório Aderido:** nº 1320.01.0091836/2024-28

**Pregão Eletrônico Aderido:** nº 226/2024

**Contrato:** nº 047/2025

**Contratante:** Município de Divinésia, CNPJ nº 18.128.280/0001-83, representado pela Secretaria de Saúde, Sra. Mariléa Alves Valente.

**Contratada:** BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 79.788.766/0027-71, representada pelo Administrador Valdemar Ábila.

**Objeto:** Execução do Programa Filhos de Minas, com fornecimento de **kits enxoval identificação – recém-nascido**, conforme condições e especificações constantes no Pregão Eletrônico nº 226/2024.

**Valor:** R\$ 3.869,88 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

### Dotação Orçamentária:

- 3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0053 – Ações e Serviços de Saúde – Atenção Básica.
- 3.3.90.30.00.2.04.02.10.301.0008.2.0051 – Programa de Saúde da Família – PSF.

**Data da Assinatura:** 28 de novembro de 2025.

### Signatários:

- Mariléa Alves Valente – Secretária de Saúde
- Valdemar Ábila – BRINK MOBIL Equipamentos Educacionais LTDA

Divinésia, 02 de dezembro de 2025

Sílvia Helena Campos  
Agente de Contratação

**Código Identificador:** 22428614648

## AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. P.A nº 077/2025, Leilão Eletrônico nº 004/2025 nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Leilão objetivando a alienação de bens imóveis inservíveis à Administração Municipal de Divinésia/MG. O critério de julgamento adotado será o maior lance por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Data/hora de abertura: 18/12/2025 às 9h00min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site <https://ammllicita.org.br/> e pelo site: <https://divinesia.mg.gov.br/licitacoes/>. Informações no endereço Rua Padre Jacinto,nº 16 -Centro em Divinésia/MG ou pelo telefone: (32) 3535-1600.

Divinésia, 02 de dezembro de 2025

Silvia Helena Campos  
Agente de Contratação

**Código Identificador: 22428614748**

---

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO N.º 076/2025 – INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Divinésia torna público que a Senhora Secretária de Saúde autorizou a contratação direta por Inexigibilidade a empresa TALES DA SILVA MENDES CONSULTORIA & ASSESSORIA, inscrito no CNPJ n.º 46.467.038/0001-70, para Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria estratégica em gestão e planejamento em saúde pública, de natureza predominantemente intelectual, conforme previsão legal do art. 74º, inciso III, c, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Valor total da Inexigibilidade R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Dotações orçamentárias:  
3.3.90.39.00.2.04.02.10.301.0008.2.0053 - Ações e serviços saúde - atenção básica;  
3.3.90.39.00.2.04.01.10.122.0008.2.0049 - Atividades da secretaria municipal de saúde.

Divinésia – MG, 02 de dezembro de 2025

Silvia Helena Campos  
Agente de Contratação

**Código Identificador: 22428614948**

---

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO P.A N.º 078/2025, DISPENSA N.º 016/2025.**

A Comissão de Licitação, torna público que a Prefeitura M. de Divinésia, por sua Secretária de Saúde, Sra. Marilea Alves Valente, Reconheceu, e autorizou a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal n.º 14.133/21, para contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAUDE, para locação de 1 (um) veículo micro-ônibus para transporte sanitário de pacientes atendidos pelo SUS, em tratamento fora do município - TFD, com o valor total R\$ 49.010,00 (quarenta e nove mil e dez reais) com a empresa CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIAO - SIM SAUDE, CNPJ n.º 11.592.737/0001-67. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.04.2.10.301.0008.2.0053 - Ações e serviços saúde - Atenção Básica.

Divinésia, 02 de dezembro de 2025.

Silvia Helena Campos  
Agente de Contratação

**Código Identificador: 22428615048**

---

## DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

### DECRETO N°. 036 /2025

*Aprova o desmembramento de área urbana situado na Rua do Jasmim, s/n, Cedro do Líbano II, conforme projeto e memorial descritivo.*

A Prefeita Municipal de Divinésia, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado **PEDRO ANTÔNIO JANUZZI ALVES**, CONSIDERANDO o atendimento aos preceitos legais que norteiam a matéria,

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica aprovado sem ressalvas o desmembramento da área remanescente denominada B-4, localizada na Rua Jasmim, Loteamento Cedro do Líbano II, no Município de Divinésia, composta de área total de 13.078,13 m<sup>2</sup>(treze mil setenta e oito metros e treze centímetros quadrados) em 01 lotes e uma área remanescente, tudo conforme a seguir descrito:

**1. Lote 20** Partindo do limite de confrontação entre a Área **B-5 remanescente** e a Rua do Jasmim no ponto de COORDENADAS N 7.677.594,99m e E=708.215,57 m, daí segue-se confrontando com área B-05, remanescente, com azimute de azimute de 262°11'28,13" por uma distância de 24,51 m, até o ponto de coordenadas n7.677.580,92m e E708.193,94m; e confrontando com os lotes desmembrados de propriedade de PEDRO ANTONIO JANUZZI ALVES, com azimute de 82°11'27,85" por uma distância de 23,34 m até o ponto de coordenadas N7.677.584,09M e E708,217,06m; deste segue confrontando com a Rua do Jasmim, com azimute de 352°11'33,76" **por uma distância de 11,00m até o pondo onde teve inicio a descrição, ficando o lote 20 com 263,15 m<sup>2</sup>.**

**1. Área remanescente – B-5** - Partindo da Avenida Dr. Tanus Féres de Andrade, em esquina com a Rua F, com COORDENADAS N=7.677.594,06m e E=708.103,68 m daí segue-se pela avenida Dr. Tanus Féres de Andrade com azimute de 90°34'35,46", por uma distância de 27,42m até o ponto de coordenadas N7.677.593,79m e E708.131.09m, e com azimute de 87°31'47,42", por uma distância de 17,00 m, ate o ponto de coordenadas N=7.677.594,52m E=708.148,08 m e um azimute de 79°19'16,50", por uma distância de 26,05m ate o ponto de coordenadas N 7.677.599,352m e E708.173.68m e com azimute de 70°3'41,53" por uma distância de 16,16m, até o ponto de coordenadas N7.677.604,81m e E708.188,89m; deste segue com azimute de 66°12'45,58", por uma distância de 8,40 , até o ponto de coordenadas N7.677.604,81m e E708.196,58m e com azimute de 84°15'21,46" e curva com a direita com raio de 7,50m e desenvolvimento de 4,72 m, até o ponto de coordenadas N7.677.608,67m e E708.201,20m e dai confrontando com a Rua do Jasmim, com azimute de 106°07'24,91", por uma distância de 8,07 m, até o ponto de coordenadas N7.677.606,43m e E708.208,95m deste segue com azimute de 145°35'10,86" por uma distância de 11,17m até o ponto de coordenadas N7.677.597,21m e E708.215,26m, e com azimute de 172°11'25,34" por um distância de 11,17 metros até o ponto de coordenadas N7.677.597,21m e E708.215,26m com azimute de 172°11'25,34" por uma distância de 2,24m, até o ponto de coordenadas N7.677.594,99m e E708.215,57m e confrontando com o LOTE 20 de azimute de 262°11'33,76" por uma distância de 24,51 m ate o ponto de coordenadas N7.677.591,66m e E708.191,29m e continuando com azimute de 166°08'06,15" por uma distância de 11,06m até o ponto de coordenadas N7.677.580,92m e E708.193,94m; deste segue confrontando com Lotes desmembrados de propriedade de PEDRO ANTÔNIO JANUZZI ALVES, com 166°08'06,15" por uma distância de 11,06m até o ponto de coordenadas N7.677.570,18m e E708.196,59m", e com azimute de 82°11'27,54" por uma distância de 22,17m até o ponto de coordenadas N7.677.573,19m e E708.218,56, deste segue confrontando com a Rua do Jasmim, com azimute de 172°11'36,16", por uma distância de 7,86m, até o ponto de coordenadas N7.677.535,41m e E708.219,62m deste segue com azimute de 189°17'17,76", por uma distância de 59,62 m até o ponto de coordenadas N7.677.506,57m e E708.210,00m e confrontando como lotes desmembrados de propriedade de PEDRO ANTÔNIO JANUZZI ALVES, com azimute de 278°36'34,34", por uma distância de 21,00 m até o ponto de coordenadas N7.677.509,71m e E708.189,24m e continuando com azimute de 189°17'17,76", por uma distância de 55,00 m até o ponto de coordenada N7.677.455,43m e E708.180,36m E COM azimute de 199°34'4,35", por uma distância de 8,50m até o ponto de coordenadas N7.677.447,42m e E708.177,51m e com azimute de 323°08'17,19", por uma distância de 39,95m ate o ponto de coordenada N7.677.479,38m e E708.153,55m deste segue com azimute de 232°04'11,97", por uma distância de 25,73m, até o ponto de

coordenadas N7.677.463,57m e E708.133,25m, deste segue confrontando com a Rua F com azimute de 317°48'13,63" por uma distância de 20,39 m até o ponto de coordenada N7.677.478,68m e E708.119,56m; desse segue com azimute de 327°36'21,23", por uma distância de 19,89 m até o ponto de coordenadas N7.677.495,47m e E708.108,90m; e com azimute de 347°19'54,32", por uma distância de 22,26 m até o ponto de coordenada N7.677.517,18m e E708.104,02m; e com azimute de 357°04'04,97", por uma distância de 23,68 ate o ponte de coordenada N7.677.540,83m e E708.102,81m; e com azimute de 354°51'38,70", por uma distância de 24,45 até o ponto de coordenada N7.677.565,18m e E708.100,52m e com azimute de 1°05'08,30", po ruma distância de 26,42m até o ponto de coordenada N7.677.591,60m e E708.101,12m e segue com azimute de 46°09'51,10" por uma distância de 3,95,m ate o ponto onde teve inicio essa descrição. Fica assim descrita a área B-5 com 12.814,98 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - A planta do desmembramento ora aprovado, lastreada em levantamento de situação existente de fato, não importa em reconhecimento de domínio do terreno, nem constitui elemento para sua aprovação.

**Artigo 3º** - Divergência de medidas acaso verificadas no confronto da planta com títulos de domínio deverão ser dirimidas entre interessados diretos para posterior pedido de modificações e subdivisão à Prefeitura.

**Art. 4º** - O desmembramento aprovado pelo presente Decreto somente poderá sofrer modificações, inclusive no que se refere às áreas dos lotes, com prévio e expresso consentimento da Prefeita Municipal, através de processo próprio.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinésia, 02 de dezembro de 2025.

**CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS  
PREFEITA MUNICIPAL**

**Código Identificador: 22758614848**